



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Gravação de roteiro de spot de 30” para rádios

### 2. DO OBJETIVO

1.2 – Veicular nas rádios locais a mensagem da Câmara Municipal alusiva ao aniversário de 156 anos de emancipação do município, que será em 25 de março de 2023

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O município de Cachoeiro de Itapemirim celebra, em 2023, 156 anos de emancipação política, fato devido justamente à criação da Câmara Municipal no dia 25 de março. Neste sentido, a Câmara procura veicular sua mensagem, alusiva à importância histórica da data, em diversos tipos de mídias, inclusive nas rádios locais, como forma de alcançar a audiência da maior parte da população.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – Gravação de 01 (um) áudio para spot de até 30” por locutor profissional, com texto fornecido pelo setor de Comunicação da Câmara Municipal, que pode ser entregue em mídia física (CD, pen drive ou outro) ou transferido via internet através de e-mail, link para download em nuvem ou outro meio, desde que não comprometa a qualidade do material.

### 5. DO FORNECIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)/

5.1 - A realização do serviço deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento).

5.2 – Os serviços e materiais utilizados para realização deste deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## 6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O serviço deverá ser executado no estúdio da empresa contratada e entregue à Câmara no prazo de até 24h úteis a partir da confirmação e contratação do serviço.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o serviço, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

## 8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Diretor Geral da CMCI, para o acompanhamento do serviço.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em até 30 dias.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

## 10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 - É facultada às interessadas a realização de visita técnica ao local da prestação dos serviços, ou seja, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, contudo, a participação no certame enseja o conhecimento e a aceitação do local onde os serviços serão prestados.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

## **12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1 – O responsável pelas informações das características do Serviço e materiais, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Wilson Dille dos Santos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100360038003700360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Camila dos Reis Penha Moccelin Dussoni** em 13/03/2023 14:21

Checksum: **22A121D74442472751FD9E60CF03921788557DD1DAEE75534BE32AD1B23C726E**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100360038003700360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

